**TERMO DE REFERENCIA**

**AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E UNIFORMES ESPORTIVOS**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes esportivos completos, destinados aos atletas e servidores da Secretaria Municipal de Esportes, compreendendo kits compostos por camisa e bermuda/calção, agasalhos e demais peças especificadas, conforme as quantidades e características técnicas descritas no presente documento.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Quant** | **und** | **Descrição do objeto** |
| 01 | 26 | UND | Agasalho helanca BLUSA/CALÇA |
| 02 | 01 | Kit | Kit atletismo camisa/calça |
| 03 | 14 | Kit | Kit basquete camisa/bermuda dry |
| 04 | 05 | Kit | Kit capoeira camisa/calça |
| 05 | 14 | Kit | Kit futsal masculino camisa/calção |
| 06 | 14 | Kit | Kit vôlei feminino camisa/calção |
| 07 | 14 | Kit | Kit vôlei masculino camisa/calção |

**1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES E AGASALHOS**

Todos os uniformes deverão ser confeccionados em tecido DRY FIT com elastano, 100% poliéster, com gramatura apropriada para a prática esportiva, proteção UV 50+ e sublimação total.  
Os agasalhos deverão ser confeccionados em tecido ELANCA COLEGI, 100% poliéster, também com sublimação total.  
Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de alta durabilidade e conforto térmico e físico adequado ao uso esportivo.

A personalização, definição dos tamanhos e demais detalhes deverão ser tratados diretamente com a responsável pelo setor:

**Paula Ponchio – Telefone/WhatsApp: (16) 99156-0987**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de padronização, identificação visual e adequação da vestimenta dos atletas e colaboradores que representam o Município de Ibitinga em competições, treinamentos e eventos esportivos, garantindo conforto, segurança e qualidade durante as atividades e promovendo a imagem institucional da Administração Pública.

**3. PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

3.1. A entrega será realizada diretamente na Secretaria de Esportes e Lazer de Ibitinga, situada na Rua Bom Jesus, 717, das 7h00min às 11h00min ou das 13h00min às 17h00min. Atentar para feriados e pontos facultativos municipais.  
  
3.2. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao fornecimento são de total responsabilidade do fornecedor.  
  
**4. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO**

4.1. As entregas deverão ocorrer no seguinte local:  
- Secretaria de Esporte e Lazer  
- Endereço: Rua Bom Jesus, nº 717, Ibitinga/SP  
  
4.2. Recebimento provisório: o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).  
  
4.3. Recebimento definitivo: o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo.  
  
4.4. Horários de recebimento:  
- Segunda a sexta-feira:  
 - das 7h00 às 11h00  
 - das 13h00 às 17h00  
  
4.5. Todos os produtos deverão ser entregues novos, embalados e em perfeitas condições, acompanhados da nota fiscal e da relação discriminada dos itens.

**5. 5. DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante.  
  
5.1.1. NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.  
  
5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada, bem como a indicação do Pedido e Ordem para Fornecimento encaminhado pela Prefeitura.

**6. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  
  
6.1.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquela descrita neste Termo, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, produto diverso daquele especificado. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, embalagens, seguro, frete, descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.  
  
6.1.2. Responsabilizar-se pela integridade dos produtos até sua descarga nos locais de entrega, devendo realizar a troca quando o item estiver desconforme.  
  
6.1.3. O descumprimento injustificado do prazo fixado para entrega das mercadorias acarretará multa pecuniária diária, nos termos deste Termo de Referência, ficando a empresa sujeita à penalidade de multa de 20% sobre o valor total.  
  
**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**  
7.1 Responsabilizar-se pela elaboração dos Pedidos e Ordens para Fornecimento, se for o caso, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.  
  
7.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as contratações.

**8. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa oriunda da futura contratação será suportada pelo Orçamento Financeiro de 2025 da Prefeitura, ficha 399, categoria 3.3.90.30 Material de Consumo, nas seguintes funcionais programáticas:  
  
Secretaria de Esportes: 27.812.0005.3036.0000

**9. SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)**

9.1. O objeto deste Termo de Referência é de natureza COMUM.  
  
9.2. A forma de disputa deverá ser escolhida pela Secretaria de Administração, com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.  
  
9.3. NÃO será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.  
  
9.4. As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira serão as definidas no instrumento convocatório (Termo de Referência).  
  
9.5. Por se tratar de produto de comum comercialização, não há necessidade de comprovação de qualificação técnica.

**10.** **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na Comarca de Ibitinga.  
  
10.2. No caso de atraso ou não entrega do objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**11.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição é plenamente viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, uma vez que há previsão de recursos próprios destinados a despesas com materiais esportivos, uniformes e equipamentos no orçamento vigente. A contratação será formalizada por meio de procedimento licitatório ou contratação direta, conforme legislação aplicável, garantindo a legalidade e a transparência dos atos administrativos.

Ibitinga-SP, 30/07/2025

Joel de Freitas  
Secretário Municipal de Esportes  
Prefeitura Municipal de Ibitinga